



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 19/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2006: -----**

----- Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Luis Manuel Neves Rocha, Dr^a. Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Dr. João Carlos da Silva Rua e ainda e ainda a Dr^a. Liliana Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior – Jurista, nomeada secretária da reunião, por despacho do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Outubro corrente, dado o impedimento da respectiva titular. Presentes, também, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina de Oliveira Lourenço. Seguidamente, foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária anterior realizada no dia 26 de Setembro de 2006 a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta da sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 192 de 09 de Outubro de 2006, o qual acusa um saldo orçamental de 1.178.161,41 € (um milhão, cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua fez a seguinte intervenção: -----

----- *“Parece que o Governo quer incentivar a execução de campos relvados sintéticos nos municípios que ainda não dispõem desta infra-estrutura (cerca de 80). Nesse*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

âmbito, a Secretaria de Estado da Juventude e Desporto apresentou a "Medida 2: O Primeiro Relvado", inserida no programa "Um Compromisso Nacional", promovido pela secretaria de Estado do Desporto e pelo Instituto do Desporto de Portugal. -----

----- O Secretário de Estado, Laurentino Dias, identificava como objectivo principal da medida: "Ampliar a rede de campos relvados a nível nacional e alargar a prática desportiva a todos os cidadãos, com justiça e equidade"-----

----- A notícia penso que ainda está disponível em <http://www.publico.clix.pt/shownews.asp?id=1272064> -----

----- As candidaturas penso, devem dar entrada até 31 de Dezembro. Pelo menos assim noticiava o Jornal "A Bola". -----

----- Com este cenário e este contexto, aproveito para lançar um desafio ao Executivo, onde me parece evidente, ressaltam duas oportunidades interessantes:-----

----- Retomar e executar o Projecto do Parque Desportivo Municipal no Pinhal das Gândara (em Portomar)-----

----- Iniciar um processo de negociação/conversação com o Ala – Arriba”-----

----- O Dr. Luis Rocha reportou-se ao assunto já ali focado na reunião anterior, designadamente, ao processo da Cooperativa e ao que tinha sido noticiado relativamente a alguma intenção de renegociação. Disse que lhe parecia que teria havido uma reunião do Conselho de Administração da AIBAP e pretendia saber se existia já algum desenvolvimento ou se tudo se mantinha como há 15 dias atrás. A segunda questão que colocou prendeu-se com uma reflexão acerca da nova Lei das Finanças Locais, matéria que estava na ordem do dia e a todos preocupava, querendo saber até que ponto o Município de Mira iria ser afectado e qual era a posição da Câmara Municipal relativamente à questão. -----

----- O sr. Presidente disse que, de facto, todos estavam preocupados e apreensivos relativamente ao futuro, uma vez que a política economicista do Governo iria traduzir-se no corte de receitas para algumas autarquias; que, segundo pode depreender do que tinha sido afirmado numa reunião partidária em que tinha participado em Coimbra, as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

autarquias mais poderosas que, no Distrito de Coimbra, eram a da Figueira da Foz e de Coimbra, as quais, por terem mais receitas, maior capacidade financeira, teriam que ajudar a pagar a crise, sendo mais beneficiadas as câmaras mais pequenas, como era o caso de Mira, que iria receber mais verba relativamente às transferências do Estado transferida no ano anterior; que, por isso, embora estivessem solidários com as outras câmaras do Distrito, não podiam estar contra uma Lei que não iria prejudicar o concelho, ainda mais porque, segundo informações dos serviços de Contabilidade, Mira iria conseguir sair da “lista negra”, na questão do endividamento; que, assim sendo, teria que haver algum cuidado na análise da situação, porquanto não se poderia estar contra uma política de favorecimento das câmaras mais pequenas, embora penalizasse muitas câmaras com mais capacidades, mas que já no passado tinham sido beneficiadas em muitos outros aspectos. -----

----- Relativamente ao assunto da Cooperativa disse que era uma questão lamentável, tendo a Câmara sempre procurado que fosse assinada a escritura de compra e venda dos terrenos, do que a Cooperativa já tinha recebido as respectivas verbas, na sequência de contrato-promessa celebrado entre as partes o que, na verdade, ainda não tinha acontecido e, ainda por cima, tinha sido surpreendido com a publicação de notícias sensacionalistas, contendo diversas queixas da parte da actual Direcção da Cooperativa, em desacordo com o que tinha sido acordado entre a Câmara Municipal e antiga Direcção da Cooperativa e pondo em causa todo o processo; que, em seu entender, a posição da Câmara Municipal de Mira não podia ser outra que não exigir à Direcção da Cooperativa que fosse cumprido o acordo anteriormente firmado, até porque já tinham sido recebidas as verbas combinadas; que, tinha estado marcada uma reunião para o dia anterior, à noite, com a Direcção da Cooperativa a qual não se tinha realizado, tendo o Presidente da Direcção vindo à câmara informar que não viria à reunião, ao mesmo tempo que entregou uma exposição, que mais não era do que um ultimato, no sentido da Câmara renegociar com a Lacticoop e voltar tudo à estaca zero, uma vez que a Cooperativo tinha ficado prejudicada, tendo o assunto sido de novo remetido para o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Advogado do Município, mantendo-se o impasse; que, lamentava que a Direcção da Cooperativa não tivesse vindo à reunião, quando até tinham propalado na comunicação social que não eram recebidos pela Câmara Municipal; que, a questão estava nas mãos do Advogado do Município e a Câmara Municipal teria que tomar uma posição sobre o assunto que era bastante grave e lamentável. -----

-----No tocante aos campos relvados, disse que também tinha conhecimento da notícia abordada pelo sr. Vereador Dr. João Carlos Rua e que se estava à procura de uma solução para a questão do Parque Desportivo de Portomar, assim como também para a zona da feira de Mira, onde tinha chegado a estar equacionado também um possível campo relvado. Quanto à questão do Ala-Arriba, disse que era difícil à Câmara Municipal tomar uma posição, uma vez que os terrenos eram da associação e teria que ser ela, em Assembleia Geral, a encontrar uma solução para o problema e só se o Ala-Arriba prescindisse dos terrenos, a Câmara poderia, eventualmente, estabelecer um protocolo ou uma parceria para se conseguir criar infra-estruturas no campo que tanto necessita; que, já tinha tentado sensibilizar o Ala-Arriba para isso e seria bom que fosse tomada uma posição para depois a Câmara Municipal poder fazer alguma coisa, de forma a revitalizar o desporto em Mira. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que concordava que a oportunidade não deveria ser perdida, apenas não concordava com a localização do Parque Desportivo que para si não era a ideal; que, havia outras possibilidades que estavam a ser estudadas, sendo importante que não fosse perdido o limite temporal do final do corrente ano; que, a Câmara Municipal já tinha apresentado, no início do ano, duas candidaturas no âmbito da Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Coimbra e UEFA a dois campos de multijogos, tendo a plena convicção de que não seriam aprovadas as duas, mas esperava que pelo menos uma merecesse aprovação, o que já seria bom, uma vez que, a nível nacional apenas seriam aprovadas sessenta. -----

-----Relativamente à nova Lei das Finanças Locais disse que, entre muitas desvantagens que pudesse ter, teria, pelo menos, a vantagem de estar a conseguir abrir os executivos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

municipais para algumas formas de receita que agora eram possíveis e que tinham que ser capitalizadas e tinham que se ir buscar e para uma outra coisa que alguns municípios estavam a perder que era algumas receitas que não estavam a ser cobradas e que ao longo dos tempos não se tem sabido cobrar, por algum laxismo, alguma falta de recursos humanos ou outra qualquer razão e esse era um ponto positivo da Lei, no sentido de que era um desafio lançado aos executivos para que fossem gestores qualificados e soubessem gerar receitas e não apenas gerir recursos. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua interveio e disse que a nova Lei das Finanças Locais era exigente, do ponto de vista da responsabilização dos Municípios; que, a propósito disso, vinha a questão do Parque Desportivo Municipal no Pinhal da Gândara, em que se propunha a existência não só do campo relvado como todo um conjunto de equipamentos e de prática do desporto informal e até de lazer com sustentação financeira motivada por uma urbanização em cinco hectares; que, a lógica era um pouco essa, a sustentação das apostas, construir espaços e infra-estruturas de uso e construção pública com sustentação financeira; que, havia ideias que estavam pensadas e que tinham lógica do ponto de vista financeiro que lhes garantia sustentabilidade que não deveriam ser, de ânimo leve, colocadas de lado, mais ainda quando o Governo dava agora excelentes oportunidades que deveriam ser aproveitadas. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel deu conhecimento da celebração de três protocolos: com o ATL da Casa do Povo de Mira, no sentido de propiciar o serviço de ATL às crianças do 1º. Ciclo de Mira, incluindo a possibilidade do ATL utilizar as instalações do 1º. Ciclo, sobretudo de manhã, enquanto as crianças aguardam a abertura das aulas, tendo assim sido criada uma sinergia no sentido de se evitar que ficassem sem trabalho as três pessoas que estão a desempenhar o serviço; com a “Associação de Solidariedade Social dos Carapelhos e Corticeiro de Baixo”, também no mesmo sentido do anterior e um outro com a “Associação de Nadadores-Salvadores Nuno Janeiro”, no sentido de ser esta associação a prestar o serviço de assistência, vigilância e aspiração na Piscina Municipal de Mira. Disse que o serviço ficaria economicamente muito mais vantajoso,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para além de outras mais-valias, uma vez que iriam também prestar serviço de primeiros-socorros, porquanto as pessoas que lá iriam estar tinham diversas formações a nível de socorro de pessoas, dando simultaneamente apoio ao Pavilhão Municipal dos Desportos, estando dois vigilantes ao serviço nas horas de maior ponta, em vez de apenas um, como era habitual. Mais informou que o custo daquele serviço ascendia ao montante mensal de 1.240,00 €. Quanto à prestação de serviço de monitores, informou que estava a decorrer o respectivo concurso, encontrando-se já na fase final, estando o serviço a ser assegurado nesta fase por monitores contratados pela referida associação. --

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: (Artº. 87º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO DE RESOLUÇÃO CONVENCIONAL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE MIRA :-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta nº. 231/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Outubro de 2006, no sentido de ser dada anuência à minuta do Acordo de Resolução Convencional do Contrato de empreitada de Execução do Centro Cultural de Mira, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua fez a seguinte intervenção: -----

----- *“Todo o procedimento de abandono do Projecto e resolução do contrato do Centro Cultural foi de facto muito atabalhado. Tem revelado: -----*

----- *- Uma total incapacidade do Executivo de perceber a lógica de um projecto de requalificação urbana da Vila de Mira que envolvia: O Centro Cultural; um Pólo Comercial nos terrenos da actual Casa da Criança, uma intervenção no Jardim com o novo edifício dos Serviços Técnicos Municipais, o Prolongamento da Avenida e*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

qualificação do quarteirão das traseiras da Igreja... e uma atenção sobre o espaço público. Não só não percebe como revela ainda nenhuma vontade de aceitar o desafio de levar este projecto por diante.-----

----- - Um incompreensível posicionamento da autarquia num diferendo com o Empreiteiro. O empreiteiro reclama e a autarquia aceita e até compreende o empreiteiro sem ter o cuidado de confrontar os técnicos responsáveis pelos projectos... Foi claro nas minhas posições quanto a tudo isto. Basta consultar, para recordar, as Actas das Reuniões de Câmara de 27 de Dezembro de 2005, pp 19-21; 14 de Março de 2006, pp 10-13 e 28 de Março de 2006 pp2-----

----- Elucidativo.-----

----- Como se isso não bastasse apresentam-nos agora no texto que sustenta a Resolução Convencional do Contrato um conjunto de considerações Técnicas que só por distração podem ser levadas a sério:-----

----- a) Índice de Impermeabilização não consta do Regulamento do Plano Director Municipal para este tipo de espaço onde se localiza o Centro Cultural.-----

----- b) Os afastamentos remetem para o artigo 12.º do Regulamento do PDM. Logo qualquer interpretação como a que é apresentada só pode ser pura coincidência...-----

----- c) O artigo 34.º não se aplica à zona do Centro Cultural que está inserido em Espaço Urbano Central e não em Espaço Equipamento. O mesmo para o artigo 26.º que apenas se aplica para Espaços Urbanos de Transição. Provavelmente neste último caso pretendia-se referir o artigo 16.º relativo ao estacionamento, mas mesmo neste caso é evidente que aquelas normas também não se aplicam ao projecto em causa.-----

----- Já não discuto, porque houve tempo para essa discussão, do sentido do projecto. Pode-se ou não concordar e argumentar pontos de vista diferentes. Agora sustentar a resolução de um contrato com uma base tão pobre e sem fundamentação, constrange e é incompreensível, é lamentável, é incompetente. Sugiro que pelo menos corrijam estes erros tão evidentes.-----

----- Voto Contra”-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para se reportar ao trabalhos a mais da referida empreitada, designadamente, ao contido na alínea h) dos considerandos do acordo, em que era referida a substituição de 87 cadeiras fixas por cadeiras amovíveis, como estava referido na memória descritiva, tendo perguntado de quem era a culpa, se era da Câmara ou do empreiteiro que não tinha lido a memória descritiva, para além de que o preço das mesmas lhe parecia demasiado elevado, perguntando ainda quem é que tinha feito a avaliação e como a tinha feito. -----

----- O Chefe da D.O.M. explicou que os preços eram os propostos pelo empreiteiro, tendo sido considerados por ele imprescindíveis para poder executar a obra e a Câmara não tinha aprovado a sua realização apenas com o argumento de que o pedido tinha sido entregue fora do prazo. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que eram já conhecidas as posições assumidas relativamente ao assunto em questão e as discordâncias de cada um, até mesmo no tocante à filosofia subjacente à requalificação do centro da Vila de Mira; que, era conhecida a sua posição relativamente ao edificio dos serviços municipais e a sua opinião mantinha-se; que, na sua perspectiva, o acordo conseguido com o empreiteiro era um bom acordo que, inclusivamente, não previa o pagamento de nenhuma indemnização, apenas o correspondente às intervenções efectivamente feitas pelo empreiteiro no início dos trabalhos e que, naturalmente, tinham tido os seus custos. Mais disse que apenas concordava com a afirmação do sr. Vereador quando dizia que não tinha havido cuidado, só que, em seu entender, essa falta de cuidado tinha sido na condução de todo o procedimento que tinha conduzido à empreitada do Centro Cultural.

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua declarou que tinham votado contra pelas razões apresentadas na discussão. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA, A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO E A DOCAPESCA – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artº. 3º., do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a prática de acto de celebração de protocolo entre o Município de Mira, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a “Docapesca Portos e Lotas, S.A.”. -----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que, obviamente, estavam de acordo com o investimento, que era muito bem vindo, apenas pretendia questionar porque é que era possível uma nova construção e não era possível a realização de quaisquer obras de beneficiação, conforme estava contido na proposta. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel esclareceu que o conteúdo da proposta era esclarecedor e que não eram permitidas obras de beneficiação dada a exiguidade do espaço e que hoje o que existia era apenas um palheiro isotérmico, com as mínimas condições para quem ali trabalha e para armazenamento do equipamento, mas não poderia ser considerada como lota, sendo impossível realizar ali qualquer melhoria. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua louvou o esforço e a possibilidade de concretização de um projecto que, certamente, valorizará a Praia de Mira. No entanto, deixou registadas duas preocupações e um lamento: como preocupações alertou para a necessidade do projecto considerar sempre a possibilidade da realização da futura circular Norte à Praia de Mira, prevista em Plano de Urbanização, sendo também sua preocupação a imagem e a inserção urbana. Como lamento, deixou registado o abandono do projecto anterior, que era fantástico e, nada tendo a ver com a responsabilidade do Executivo, tinha-se perdido uma oportunidade de construir património na Praia de Mira. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que pesca da arte de xávega tinha o peso económico que tinha, para além da mais-valia que era a promoção turística, mesmo não sendo feita artesanalmente como era no passado, continuava a ser um dos pontos de animação turística na Praia de Mira; que, a actual zona da lota envergonhava qualquer um e mais do que apenas um pólo comercial, aquele posto de vendagem e armazém



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

seriam um pólo de atracção e de dignificação daquela zona. Mais disse que, também ele, gostava do projecto anterior, pese embora fosse um projecto diferente e que o mesmo arquitecto tinha criado dois projectos desiguais, um mais futurista e outro a pretender reavivar o espírito daquilo que eram os antigos palheiros e iria ter um tripla vantagem, em termos económicos, de condições de operacionalidade para quem ali trabalha e também em termos estéticos e urbanísticos para quem visita a Praia de Mira.-----

-----COMPARTICIPAÇÃO NO PASSE ESCOLAR DE ALUNOS QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MIRA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 233/06*, de 06 de Outubro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser assumida a comparticipação da autarquia em 50% do custo dos passes escolares dos alunos que se encontram a frequentar estabelecimentos de ensino fora do concelho de Mira, desde que não existam na Escola Secundária de Mira os cursos pretendidos. -----

-----PROTOCOLOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ESCOLA DO 1.º. CEB DA PRAIA DE MIRA E ESCOLA DO 2.º. CEB DE MIRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artº. 3º., do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a prática de acto de celebração de protocolos entre o Município de Mira e a Escola do 1.º. CEB da Praia de Mira e entre o Município de Mira e a Escola do 2.º. CEB de Mira, tendo em vista o fornecimento de refeições. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego solicitou autorização para retirar da proposta o protocolo com a “Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”, para fornecimento de refeições ao Jardim-de-Infância de Mira, porquanto o mesmo não cumpria com a determinações impostas pelo D.L. nº. 197/99, de 08 de Junho, do mesmo passo que informou que, posteriormente, iria ser iniciado um novo procedimento em conformidade com a legislação vigente, do que seria dado conhecimento ao executivo em próxima reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha perguntou a razão de ser do protocolo para serviço de refeições à Escola do 1º. CEB da Praia de Mira, porquanto tinha conhecimento da existência de instalações de cozinha e de uma cozinheira naquela Escola. O sr. Vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que se devia ao facto do espaço destinado a cozinha ser demasiado exíguo para o efeito, não tendo sequer condições para armazenamento de alimentação para tantas crianças; que, para além disso, tornava-se também necessário o recrutamento de mais uma auxiliar de cozinha e como era entendimento que, fruto da legislação em vigor, o serviço de refeições a crianças em idade escolar era cada vez mais restritivo, não seria aconselhável estar a colocar mais recursos humanos ao serviço quando tudo apontava para que o caminho futuramente fosse outro, para além de que, existia a U.P.A.S. que tinha uma cozinha em condições para proceder ao fornecimento e duas pessoas ao serviço que, caso contrário, iriam ficar sem trabalho. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha manifestou-se totalmente de acordo com os protocolos celebrados, mas pensava que, no futuro, o caminho para a Câmara de Mira e para todas as outras câmaras, era adjudicar a prestação do serviço de refeições a entidades externas, até porque as regras e os custos eram cada vez mais apertados e o custo de 1,60€ por refeição não era em nada compatível com o custo a que ficariam as refeições se fossem confeccionadas por qualquer câmara. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel informou ainda que estava a decorrer um concurso para fornecimento de refeições a Jardins-de-Infância e escolas do 1º. Ciclo, estando o mesmo na fase de audiência prévia dos candidatos, sendo oportunamente dado conhecimento da empresa adjudicatária. -----

----- **REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE PERMUTA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 235/06**, de 06 de Outubro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o início do procedimento tendente à realização da escritura de permuta com o sr. Manuel Augusto dos Santos Madaíl e mulher srª. Maria Rosa dos Santos, actuais proprietários do terreno artigo n.º. 231 da matriz predial urbana da freguesia da Praia de Mira, descrito



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

na Conservatória de registo predial de Mira sob o nº. 1466, ocupado pela Câmara Municipal de Mira, pelo terreno municipal da matriz predial urbana nº. 1386, omissa na Conservatória de Registo Predial de Mira, nos termos do disposto na alínea f) do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que tinha alguma dificuldade em votar a proposta apresentada, porquanto não existia nenhum indicativo do valor dos terrenos, nem nenhuma avaliação feita por uma comissão, também não existia nenhum indicativo das áreas dos terrenos, nem da sua localização, a capacidade de construção de cada terreno, para além de que, naquele caso, lhe parecia conveniente o parecer jurídico do Advogado do Município, à semelhança do que tinha vindo a ser prática noutros casos. Por último, disse que o que era proposto era a realização da escritura, o que não lhe parecia muito bem, por não serem fornecidos os dados a que se tinha reportado, que eram fundamentais para a tomada de posição. -----

----- O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que estava plenamente de acordo e, quanto ao terreno, esclareceu que se tratava de um terreno que tinha sido integrado no domínio público, em frente ao snack-bar, na Praia de Mira, onde hoje se encontrava implantado um jardim e que pertencia ao particular acima mencionado e o terreno pertencente à Câmara Municipal, situava-se no Bairro Norte; que, no fundamental, o que era pretendido com a proposta ali apresentada, mais não era do que a intenção do executivo permitir o avanço para a negociação, tendo depois que ser acautelada a questão dos preços e das avaliações que não constavam da proposta. -----

----- Igualmente, o sr. Vereador Dr. João Carlos Rua disse que a proposta não estava devidamente formulada e para a sua correcta análise era necessário saber-se onde se situavam os terrenos, que áreas tinham, quais as avaliações feitas, etc., para além de que, em qualquer permuta deveria sempre seguir-se o Princípio da Proporcionalidade. ---

----- O sr. Presidente da Câmara, acedeu ao pedido de alteração da proposta, nos termos referidos, tendo, a final, a mesma sido aprovada por todos, nos termos acima exarados,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sendo assim deliberado favoravelmente o início do procedimento, consubstanciado no processo de avaliação e negociação, tendente à realização da respectiva escritura de permuta. -----

----- **OUTROS ASSUNTOS:** -----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “TERSERRA, TERRAPLANAGENS DA SERRA, LD^a,” À “B.P.N. - CRÉDITO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.”:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 236/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Outubro de 2006, no sentido de ser autorizada a cessão de créditos da firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ld^a,” à “B.P.N. – Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, respeitante às facturas n.ºs. 06000239, no valor de 5.119,00 € e 06000240, no valor de 18.897,11 €. -----

----- **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO APRESENTADA PELO VEREADOR DR. MÁRIO RIBEIRO MADURO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da declaração de renúncia de mandato apresentada pelo sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

----- **LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE, NO CONTEXTO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no contexto da delegação e sub-delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 26 de Setembro findo e o dia 06 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- RECTIFICAÇÃO DO ADITAMENTO Nº. 1 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 123/88, DE 30 DE AGOSTO: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 238/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Setembro de 2006, autorizando a rectificação do aditamento nº. 1 ao Alvará de Loteamento nº. 123/88, de 30 de Agosto, emitido em nome de João Augusto S. Quitério e Manuel Luis Santos Quitério, de conformidade com a informação da Chefe da DPGU, de 22 de Setembro de 2006, nos termos das disposições contidas no nº. 1, do artº. 148º. do Código do Procedimento Administrativo.

----- RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 08 DE AGOSTO DE 2006 – PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO PLANO DE PORMENOR DOS PRAZOS VELHOS: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 239/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Outubro de 2006, no sentido de ser rectificada a deliberação camarária tomada em reunião de 08.08.2006, conforme contido na referida proposta e informação do Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica, anexa à mesma, passando a sua redacção a ser a seguinte:-----

----- “RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO FUTURO PLANO DE PORMENOR DOS PRAZOS VELHOS: -----

---- *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 195/06, do sr. Presidente da Câmara, de 31 de Julho de 2006, no sentido da ratificação do despacho por si proferido na mesma data, solicitando a prorrogação, por mais um ano, das medidas preventivas referentes ao Plano de Pormenor dos Prazos Velhos, publicadas no Diário da República em 21 de Julho de 2004, reportada a 21 de Julho de 2006, em conformidade com o disposto no artº. 112º. do D.L. nº. 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----*

---- *Sobre este assunto foram tecidos diversos comentários por parte dos senhores vereadores e dadas algumas explicações pela técnica ali presente, Eng^a. Paula*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Oliveira, Chefe da DPGU, tendo o sr. Vereador Dr. João Rua questionado qual era a intenção da Câmara Municipal relativamente àquele plano, do mesmo passo que afirmou que se tratava de um plano nada fácil e era interessante saber-se o que tinha sido feito, o que estava a ser pensado, como é que as coisas estavam a ser geridas, parecendo-lhe que estar a solicitar-se a prorrogação por mais um ano, talvez não resolvesse a situação. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que o assunto tinha sido debatido numa reunião com a CCDR, na qual os técnicos do município tinham apresentado várias soluções, as quais não dependiam exclusivamente da Câmara Municipal, tendo sido julgada como melhor o pedido de prorrogação, por mais um ano, numa modalidade simplificada em que o que iria ser feito não era propriamente o que estava previsto no plano elaborado pelo GTL, mas sim um plano de pormenor simplificado, em que seriam estabelecidas as vias, os afastamentos, as cérceas e alguns parâmetros urbanísticos, sem contudo querer colocar em causa o trabalho desenvolvido pelo GTL, que tinha sido brilhante, mas que tinha sido planificado de uma forma de difícil execução, até porque, caso contrário, tinha sido executado ao longo dos dois anos em que tinham vigorado as medidas preventivas; que, tinha sido demonstrado claramente à CCDR que o que se pretendia fazer era exequível, desde que houvesse empenhamento político e fossem dadas as necessárias directrizes aos técnicos para arranjar soluções técnicas e legais para tornar o plano exequível, na forma que fosse preconizada pela Câmara Municipal. -----

----- A sr.^a Eng.^a Paula Oliveira interveio para esclarecer que o assunto era muito complicado e que a principal dificuldade residia na definição de polígonos de implantação; que, acima de tudo, o que agora se pretendia era definir as vias, depois os alinhamentos e também alguns parâmetros máximos, áreas brutas, etc., pretendendo-se simplificar ao máximo, no sentido de resolver o problema. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua disse que era contra planos de pormenor, a menos que a Câmara tivesse capacidade de intervir no solo e ali não tinha e não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

acreditava que um plano de pormenor fosse resolver o problema dos Prazos Velhos; que, o plano de pormenor, tal como tinha sido feito, o que de mais importante tinha era aquilo que era público, as vias etc. E o mais importante era a capacidade de negociação a nível do processo de licenciamento, o que era um trabalho imenso e nada fácil, não era com planos e medidas preventivas que a situação se resolvia, mas antes com processos de negociação e sabendo-se bem o que se pretendia; que, tinha que se ter capacidade de aprovar ou rejeitar conforme o que se pretendia para edificação na Praia de Mira e os poucos espaços ainda existentes deveriam ser tratados com muito cuidado, não valendo a pena construir só por construir, o que a Praia de Mira menos precisava era de construção e a que tinha não era de boa qualidade e era feia, por isso era altura de começar a impor algum grau de qualidade e exigência nas coisas e essa atitude deveria ser transposta para o plano em questão. -----

----- Novamente, a sr^a. Eng^a. Paula interveio para dizer que tinham chegado a pensar em “abortar” aquele plano na totalidade e o que ficaria em vigor era apenas o PGU da Praia de Mira que só permitia construção na Av^a. Cidade de Coimbra, até o novo Plano de Urbanização ser aprovado, o que poderia demorar um mês como demorar mais tempo, por isso se tinha optado por aquela solução e que, em relação aos equipamentos públicos projectados era intenção mantê-los.” -----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua fez uma recomendação no sentido de que, dadas as características da zona e os processos de alteração do plano, a área merecia cada vez mais a atenção de todos, sobretudo nos períodos em que as medidas preventivas deixavam de estar em vigor e vigorava o plano antigo, devendo haver sempre algum cuidado com os processos de licenciamento, não sendo aconselhável que fossem feitos caso a caso. -----

----- A esse propósito, o sr. Presidente da Câmara disse que tinham sido recentemente surpreendidos com trabalhos de movimentação de terras junto à Barrinha, por parte de um particular que estaria interessado em instalar ali uns palheiros, tendo já dado entrada do processo na CCDR, para o que, supostamente, teria o parecer favorável da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia, o que, logicamente, não correspondia à verdade. Mais disse que, tal como o sr. Vereador Dr. João Carlos Rua tinha recomendado, a Câmara Municipal estava atenta e preocupada com os licenciamentos naquela zona que, mesmo estando algo degradada, estava a ser cobijada pelo interesse de alguns particulares, interesses esses que colidiam com o que estava projectado e até com os próprios interesses da Autarquia. -----

----- PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 – RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 240/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Setembro de 2006, no sentido de ser tomado conhecimento do conteúdo da informação do Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica da Autarquia, de 18 de Setembro findo, relativa aos resultados da discussão pública do Plano Sectorial Rede Natura 2000, a qual se encontra anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante, na qual se destaca o seguinte: -----

----- (...) *Em suma as propostas/sugestões apresentadas pelo município não foram tidas em conta, mantendo-se na realidade os problemas levantados e que poderão colocar em causa um conjunto de investimentos previstos a curto prazo sobre os quais existem planos municipais em vigor. A dificuldade na aceitação da proposta resume-se à ausência de estudos concretos que permitam a delimitação rigorosa dos sítios que consequentemente colidem com limites das propostas previstas em Planos Municipais em vigor.* -----

----- ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – GOLFE E ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 241/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 26 de Setembro de 2006, no sentido de ser autorizada a reabertura do período de Discussão Pública da alteração ao PDM – Golfe e Zona Industrial do Montalvo, por mais 14 dias úteis, de forma a dar cumprimento ao estipulado no D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção, bem como ao conteúdo da informação jurídica da DGOTDU, anexa à referida proposta e dela fazendo parte integrante. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Der. Miguel Grego esclareceu que, aquando da alteração do PDM, tinha sido consultada a CCDR-C que tinha emitido um parecer, o qual a Câmara Municipal tinha respeitado, parecer esse que, posteriormente, tinha vindo a ser rebatido pela DGOT-DU, porquanto, segundo esta última entidade, o prazo para discussão pública deveria ser contado apenas em dias úteis, o que agora se iria fazer cumprir, procedendo-se à reabertura do período da discussão pública, por mais 14 dias. -----

----- **C) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

----- **VENDA DE ARVOREDO DO PINHAL DO MONTALVO E DO PINHAL DO CABAÇO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 242/06**, de 04 de Outubro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, bem como a abertura de concurso público para venda de arvoredo proveniente do pinhal do Montalvo e do pinhal do Cabaço. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha questionou se aquele era o tipo de caderno de encargos normalmente utilizado, porquanto não era referida a qualidade da madeira que se pretendia vender, do mesmo modo que referiu que era seu entendimento que deveriam ter tido acesso ao mesmo e não apenas às condições técnicas, tendo o chefe da D.O.M respondido que se tratava de um caderno de encargos-tipo, embora adaptado à situação por se tratar de uma venda e não de uma aquisição. Mais disse que, não tendo o mesmo sido elaborado atempadamente para ser enviado aos senhores Vereadores juntamente com a agenda da reunião e demais documentação, tinha sido elaborado um outro documento mais simples, contendo, basicamente, as condições técnicas e os princípios gerais da venda. -----

----- Interveio o sr. Vereador Dr. João Rua que quis deixar uma sugestão, no sentido de que seja programado um investimento equivalente aos valores resultantes da venda, na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Zona Industrial do Montalvo ou no Parque de Negócios, de forma a garantir que tal receita extraordinária não se esfume e se esgote na gestão quotidiana. -----

----- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 243/06*, de 04 de Outubro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser solicitado à “TV Cabo” o prolongamento da rede de distribuição de televisão por cabo, independentemente do processo de licenciamento a que a infra-estrutura terá de obedecer, designadamente para a Rua do Matadouro, Rua do Salão e Rua das Pedrigueiras, por fazerem parte integrante do núcleo urbano de Mira, ou por se prever a muito curto prazo a sua inclusão neste núcleo e ainda no Parque de Campismo Municipal, por se prever a instalação de 21 apartamentos (bungalows), a curto prazo. Mais foi deliberado solicitar o prolongamento da rede para os empreendimentos “Miravillas” e “Miroásis”.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua fez a seguinte intervenção:-----

----- *“O acesso a estas novas infra-estruturas é um factor de competitividade cada vez mais reconhecido. As propostas de prolongamento devem considerar o máximo de área urbana consolidada mas com especial atenção: Nas Zonas Escolares e no Parque Municipal de Campismo. Como exemplo de referência lembro que num recente estudo a cidade de Aveiro foi considerada pelos Turistas como a mais atractiva da Região Centro e as duas principais razões que consideravam foram: - a mobilidade atractiva - o acesso ao “wireless”. Esta questão das novas tecnologias é fundamental num quadro de competitividade entre municípios mais ainda quando o Turismo é por todos reconhecido como um dos principais factores a apostar no futuro.”*-----

----- OUTROS ASSUNTOS:-----

----- PAVIMENTAÇÃO DA VARIANTE NORTE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 244/06*, de 09 de Outubro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, por mais 200 dias, tendo em consideração que os trabalhos não foram concluídos no prazo previsto por ter havido atraso nos trabalhos preparatórios de movimento de terras e aplicação de tout-venant que eram da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

----- **D) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:**-----

----- **ESCOLA DE PATINAGEM LAGONENSE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 245/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Outubro de 2006, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira, o Lagonense Futebol Clube, a Associação de Patinagem de Coimbra e a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, no âmbito do projecto “Escola de Patinagem Lagonense”. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:10 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretário, redigi.-----

(*Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)*)

(*Secretária: Liliana Mafalda Valente da Cruz, Dr.ª*)